



METRIX INVESTIMENTOS

Política de Gestão de Risco

Setembro de 2024

Este documento foi desenvolvido e é atualizado pela Metrix Investimentos Ltda. ("Metrix"). Este documento está sujeito a alterações sem aviso prévio. É vedada a reprodução, alteração e transmissão por qualquer forma ou meio deste documento, em parte ou em sua totalidade, sem a autorização expressa da Metrix.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

1. OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Risco (“Política”) foi elaborada pela **METRIX INVESTIMENTOS LTDA.** (“Metrix”), em atendimento à regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e as normas da autorregulação expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), notadamente ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e as regras e procedimentos a ele relacionados (“Código ANBIMA”).

Esta Política deve ser observada pela Metrix, seus sócios, administradores, empregados e colaboradores (em conjunto, “Colaboradores”).

A presente Política tem por objetivo formalizar a metodologia, os critérios e os parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle utilizados pela Metrix no âmbito de suas atividades. Neste sentido, esta Política serve para prover as diretrizes de atuação no que diz respeito a gestão e controle de riscos para a área de *compliance* e risco da Metrix (“Departamento de Compliance e Risco”), no sentido de monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pelas classes de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos”).

Adicionalmente, esta Política deve ser lida em conjunto com as demais políticas, regras, procedimentos e controles internos estabelecidos pela Metrix, assim como a legislação em vigor.

2. PRINCÍPIOS

A Metrix, no exercício de suas atividades e na esfera de suas responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições sempre no melhor interesse dos investidores dos Fundos, em observância às políticas de investimento dos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Para tanto, são considerados princípios norteadores desta Política: **(a) formalismo**: esta Política representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos; **(b) abrangência**: esta Política abrange a Metrix, os

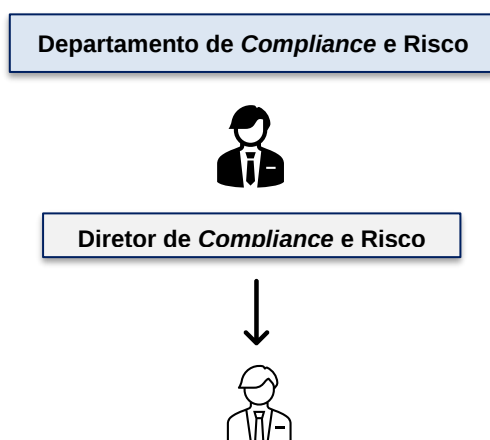
Colaboradores, os Fundos, assim como os seus prestadores de serviço, naquilo que lhes for aplicável; **(c) melhores práticas**: o processo e a metodologia descritos nesta Política estão comprometidos com as melhores práticas do mercado; **(d) comprometimento**: a Metrix possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos; **(e) equidade**: qualquer metodologia ou decisão da Metrix deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas dos Fundos; **(f) objetividade**: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes; **(g) frequência**: o gerenciamento de riscos deve ser realizado em frequência adequada aos Fundos; e **(h) transparência**: esta Política deve ser registrada na ANBIMA em sua forma mais atualizada de acordo com o Código ANBIMA.

3. RESPONSABILIDADES

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor da Metrix responsável pela gestão de riscos (“Diretor de Compliance e Risco”). O Diretor de *Compliance* e Risco contará, ainda, com o auxílio do Departamento de *Compliance* e Risco.

O Departamento de *Compliance* e Risco é composto, atualmente, pelo Diretor de *Compliance* e Risco e pelo analista de *compliance* e risco, o qual se subordina ao referido diretor, sendo totalmente autônomo do Departamento de Gestão e possuindo independência na execução das suas atividades, reportando-se diretamente à administração da Metrix. O Departamento de *Compliance* e Risco poderá ser futuramente ampliado, conforme se faça necessário.

Segue abaixo o organograma do Departamento de *Compliance* e Risco:



Analista de <i>Compliance</i> e Risco
--

O Departamento de *Compliance* e Risco deverá sempre atuar sob supervisão e responsabilidade do Diretor de *Compliance* e Risco.

Nos termos da regulamentação aplicável, o Diretor de *Compliance* e Risco e o Departamento de *Compliance* e Risco não atuam em atividades relacionadas à gestão de recursos da Metrix.

O Diretor de *Compliance* e Risco é integralmente responsável, nos termos da regulamentação aplicável e sem prejuízo de outras responsabilidades a ele atribuídas nos termos desta Política e demais políticas, regras, procedimentos e controles internos estabelecidos pela Metrix, por:

- (i) verificar o cumprimento desta Política;
- (ii) sem prejuízo dos demais relatórios previstos nesta Política, encaminhar ao Diretor de Gestão e à administração da Metrix (Diretoria), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório consolidado de exposição ao risco de cada Fundo; e
- (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras dos Fundos.

Sem prejuízo de outras obrigações previstas nesta Política e na regulamentação aplicável, são obrigações do Departamento de *Compliance* e Risco relativas a esta Política:

- (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da Metrix (“Departamento de Gestão”) frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade aqui definida;
- (iii) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos nesta Política;

- (iv) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou pelo distribuidor dos Fundos, conforme o caso, e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- (v) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, conforme aplicável;
- (vi) realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos nesta Política, conforme periodicidade aqui definida;
- (vii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre esta Política, conforme periodicidade definida para tanto; e
- (viii) apresentar ao Departamento de *Compliance* e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Todas as decisões relacionadas à presente Política, conforme tomadas pelo Diretor de *Compliance* e Risco, serão adequadamente formalizadas e arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos fiscalizatórios, reguladores e autorreguladores.

4. METODOLOGIAS

A Metrix é uma gestora que concentra suas atividades na gestão de classes de cotas de fundos de investimentos financeiros que investem, preponderantemente, em criptoativos, conforme regulados pela Parte Geral e pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

As carteiras dos Fundos serão compostas por ativos líquidos, basicamente criptoativos.

São considerados criptoativos:

- (i) ativo representado digitalmente, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características: **(a)** sua existência, integridade e titularidade são protegidas por

criptografia; e **(b)** suas transações são executadas e armazenadas utilizando tecnologia de registro distribuído;

- (ii) todos os ativos digitais criados para funcionar como meio de troca que usem criptografia para tornar segura a transação e regular a criação de unidades;
- (iii) todos os *tokens* digitais baseados no sistema *blockchain*, emitidos eletronicamente ou em formato padrão (*smart contracts*), usados como *tokens* de acesso que confirmem benefícios a seus titulares, criados para representar ativos; e
- (iv) todos os demais ativos eletrônicos criados em uma rede descentralizada, incluindo Bitcoin, Litecoin, Ether, Ripple, e *tokens* digitais emitidos no contexto de uma oferta inicial (*initial coin offerings*) (“Criptoativos”).

Eventualmente, os Fundos poderão também investir em ativos tradicionais, os quais estarão, juntamente com os Criptoativos, sujeitos às metodologias indicadas abaixo.

4.1. Risco de Mercado

É o risco de perdas nas carteiras dos Fundos devido ao movimento de preços de mercado, e o seu controle será feito pelo uso combinado das metodologias detalhadas abaixo.

Diariamente, o Departamento de *Compliance* e Risco gera um relatório com as exposições das carteiras dos Fundos e métricas de risco (VaR, BVaR, TE, *Stress Test*) e envia para o Departamento de Gestão.

São utilizados os modelos “Paramétricos”, “Simulação de Monte Carlo” e “Simulação Histórica” para previsão estatística de risco de mercado.

Existem diversos níveis de alerta de risco e, caso necessário, é realizado uma reunião extraordinária do Departamento de *Compliance* e Risco para analisá-los.

4.1.1. Value-at-Risk (VAR)

É um método baseado em modelo estatístico, que estima a perda de uma carteira de investimentos, dentro de determinados períodos de tempo e intervalo de confiança, em condições de normalidade do mercado.

Por exemplo, para o modelo paramétrico, num portfólio formado apenas por 2 (dois) ativos, X e Y com volumes, respectivamente, de “a” e “b”, o VaR com um determinado intervalo de confiança correspondente a um coeficiente “a” pode ser calculado da seguinte forma:

$$VaR = \alpha * \sqrt{\begin{bmatrix} a & b \end{bmatrix} \begin{bmatrix} \sigma_x^2 & \sigma_{xy} \\ \sigma_{xy} & \sigma_y^2 \end{bmatrix} \begin{bmatrix} a \\ b \end{bmatrix}} = \alpha * \sqrt{\begin{bmatrix} a\sigma_x & b\sigma_y \end{bmatrix} \begin{bmatrix} 1 & \rho_{xy} \\ \rho_{xy} & 1 \end{bmatrix} \begin{bmatrix} \sigma_x a \\ \sigma_y b \end{bmatrix}}$$

Os parâmetros utilizados nos modelos são discutidos nas reuniões do Departamento de Compliance e Risco e *Back Tests* são apresentados para avaliação do comportamento do modelo.

O *BackTest* é de grande importância para testar se o modelo de risco está adequado à realidade, consistindo em comparar os retornos da carteira analisada efetivamente realizados, com os VaR's calculados para cada período.

Há 2 (dois) passos fundamentais para o cálculo do risco envolvido num portfólio: **(i)** primeiro, avaliar todos os instrumentos financeiros ao valor de mercado; e **(ii)** segundo, estimar como este valor de mercado pode mudar no futuro.

Os instrumentos financeiros são avaliados por seu valor de mercado, quando há um mercado líquido para tais instrumentos. Para avaliar instrumentos ilíquidos, primeiro realiza-se o mapeamento desses instrumentos em posições equivalentes ou a decomposição em partes para as quais existe um mercado líquido. A mais simples destas partes é um fluxo de caixa com uma maturidade e uma taxa de juros correspondente. A maioria das transações pode ser descrita como combinações de fluxos simples, podendo ser, então, facilmente avaliadas.

O modelo segue esta ideia e trabalha, basicamente, com 3 (três) pontos:

- (i)** metodologia para mapear as posições;
- (ii)** cálculo das volatilidades e correlações entre os preços e taxas que influenciam o valor de mercado de seu portfólio; e
- (iii)** método de estimação do risco deste portfólio.

A volatilidade das taxas de variação diária dos instrumentos financeiros pode ser calculada de diferentes maneiras, conforme detalhadas abaixo.

4.1.2. Método de Variância Simples

Esse é o método mais tradicional de se calcular a volatilidade usando dados históricos e baseia-se simplesmente em achar o desvio-padrão da série, dado por:

$$\sigma_t = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^T (x_{t-i} - \mu)^2}{T}}$$

E, ainda:

$$\mu = \frac{\sum_{i=1}^T x_{t-i}}{T}$$

4.1.3. Método do Decaimento Exponencial

O método do decaimento exponencial, como o próprio nome sugere, usa uma média móvel exponencial para calcular a volatilidade, dando peso maior aos dados mais recentes.

A fórmula do desvio-padrão torna-se:

$$\sigma_t = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^k \lambda^{i-1} (x_{t-i} - \eta)^2}{\sum_{i=1}^k \lambda^{i-1}}}$$

E, ainda:

$$\eta = \frac{\sum_{i=1}^k \lambda^{i-1} x_{t-i}}{\sum_{i=1}^k \lambda^{i-1}}$$

4.1.4. Método de Garch

Nos modelos GARCH, a variância é descrita pela equação:

$$\sigma_t^2 = \delta + \sum_{i=1}^p \alpha_i \varepsilon_{t-i}^2 + \sum_{j=1}^q \beta_j \sigma_{t-j}^2$$

Onde ε_t é a taxa de variação diária.

Estudos empíricos apontam o modelo GARCH (1,1) como uma representação adequada para diversas séries de ativos financeiros.

A utilização de tal modelo reduz as equações acima a:

$$\sigma_t^2 = \beta_0 + \beta_1 \varepsilon_{t-1}^2 + \beta_2 \sigma_{t-1}^2$$

E, ainda:

$$\varepsilon_t^2 = \beta_0 + (\beta_1 + \beta_2) \varepsilon_{t-1}^2 - \beta_2 v_{t-1} + v_t$$

4.1.5. Cálculo das Covariâncias e Correlações

(i) Método Simples:

$$\sigma_{xy} = \frac{1}{T} \sum_{i=1}^T (x_{t-i} - \mu_x)(y_{t-i} - \mu_y)$$

(ii) Método do Decaimento Exponencial:

$$\sigma_{xy} = (1 - \lambda) \sum_{i=1}^k (\lambda^{i-1})(x_{t-i} - n_x)(y_{t-i} - n_y)$$

(iii) Método GARCH:

$$\sigma_{xy} = \delta + \sum_{i=1}^p \alpha_i \varepsilon_{t-i,x} \varepsilon_{t-i,y} + \sum_{i=1}^q \beta_i \sigma \varepsilon_{t-i,xy}$$

4.1.6. VaR – Histórico

O método consiste em simular a performance histórica da carteira presente, utilizando os movimentos históricos dos ativos ao longo do tempo.

A partir desses dados, determina-se as estatísticas de risco.

4.1.7. VaR – Simulação de Monte Carlo

O método consiste em simular a performance futura da carteira presente, utilizando os modelos dos ativos.

Dessa forma, é possível considerar melhor o comportamento de ativos não lineares como opções por exemplo.

4.1.8. Metodologia para Mapear Posições

- (i) Mapeamento de fatores pré-fixados: Contempla os títulos e derivativos que tenham valor pré-determinado na data de vencimento. Esse grupo de instrumentos envolve tanto os títulos públicos, como a LTN, quanto os títulos privados. O fator de risco é a taxa de juros em reais observada nos contratos de juros em real com maior liquidez (DI Futuro BM&F).
- (ii) Mapeamento das posições em ações: As posições *spot* serão avaliadas de acordo com o valor de mercado da posição da Metrix.
- (iii) Mapeamento das posições em opções: Essas posições necessitam de um cuidado maior ao se calcular o risco, pois o preço das opções não guarda relação linear com o preço de seu ativo subjacente, no caso as ações ou índices. Poderemos avaliar o impacto de alterações nos preços das ações sobre as opções pelos seguintes métodos:
 - a) **Método delta**: aproximação linear dos preços das opções, o parâmetro delta mede em uma aproximação de primeira ordem, como o preço das

opções varia com o preço do ativo objeto;

b) **Método delta/gama:** o parâmetro gama mede a variação do delta da opção, a inclusão deste aproxima, em segunda ordem, a variação das opções em relação ao ativo objeto; e

c) **Método *Full Pricing*:** via Simulação de Monte Carlo.

4.1.9. Valor em Risco em Situações Extremas (*Stress Test*)

Será examinado o efeito sobre uma carteira de investimentos de oscilações hipotéticas nas principais variáveis financeiras.

O método consiste na especificação, de forma subjetiva, de cenários de interesse, com o objetivo de avaliar possíveis mudanças no valor da carteira.

Os cenários devem ser revistos regularmente, de modo que reflitam as alterações ocorridas nos preços e retornos dos ativos.

Os cenários de estresse são definidos e revistos nas reuniões do Departamento de *Compliance* e Risco, realizadas ordinária ou extraordinariamente, quando necessário.

Serão consideradas combinações de diferentes cenários por fator de risco, tanto próprios quanto baseados em eventos históricos, atualizados periodicamente. São utilizados também os cenários da B3.

4.2. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de o Fundo não ter recursos disponíveis para liquidar suas obrigações num determinado instante, ou de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao mercado num determinado instante.

São considerados:

- (i) ativos com liquidez: aqueles cuja média diária de negociação, apurada nos últimos 6 (seis) meses, seja maior ou igual a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

- (ii) ativos com liquidez restrita: aqueles cuja média diária de negociação, apurada nos últimos 6 (seis) meses, seja menor que R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Para renda variável, diariamente serão atualizados os valores médios de negociação dos ativos e derivativos. Será considerado um percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor médio negociado nos últimos 21 (vinte e um) dias para cada ativo.

Para *Criptoativos* e *Tokens*, semanalmente serão atualizados os valores médios de negociação dos ativos e derivativos. Será considerado um percentual de 20% (vinte por cento) do valor médio negociado nas últimas 24 (vinte e quatro) horas da sexta-feira para cada ativo.

Para renda fixa, no caso de títulos públicos será utilizado 30% (trinta por cento) do valor médio negociado nos últimos 21 (vinte e um) dias para cada ativo e no caso de títulos privados será considerado fluxo apenas nos pagamentos de juros e amortizações periódicas e no vencimento ponderados pelos fatores de liquidez FLIQ1 e FLIQ2.

Para ativos com liquidez restrita ou ilíquidos será considerado apenas os fluxos nos pagamentos de juros e amortizações periódicas e no vencimento. O Departamento de *Compliance* e Risco poderá definir um valor de liquidez nesses ativos com base em outros negócios similares.

Serão calculados indicadores de liquidez para cada Fundo com base nesses dados de mercado. Será calculado, por exemplo, o número de dias para se liquidar determinados percentuais da carteira e esses indicadores serão mantidos em patamares compatíveis com os indicadores de liquidez do passivo do Fundo.

Para os indicadores de liquidez do passivo, serão considerados o prazo de cotização do Fundo, valores históricos médios de resgate para cada tipo de Fundo em situações normais de mercado e em cenários de *stress* de liquidez. Será levado em consideração também os níveis de concentração do passivo.

Diariamente, o Departamento de *Compliance* e Risco emite o “*Relatório de Posição Consolidada*”, encaminhado para o Departamento de Gestão, com as seguintes informações:

- (i) acompanhamento do número de dias necessários para zeragem de cada ativo em cada Fundo e também considerando o estoque total dos Fundos da Metrix;
- (ii) acompanhamento do número de dias necessários para zeragem de todas as posições de determinado Fundo;
- (iii) acompanhamento do percentual do *free float* de determinada empresa, de que os Fundos da Metrix detêm participação; e
- (iv) acompanhamento do percentual total de ações de determinada empresa, de que os Fundos da Metrix detêm participação.

Em casos de estresse de liquidez, será convocada reunião extraordinária do Departamento de *Compliance* e Risco.

4.3. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como o não cumprimento pelo devedor de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor; redução de ganhos ou remuneração; as vantagens concedidas na renegociação; e os custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito consiste:

- (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos por meio de políticas e processos de gestão;
- (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios; e
- (iii) da adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do risco de crédito existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras geridas pela Metrix. São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais se opta por iniciar ou não as demais análises abaixo.

As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, estrutura, pulverização, garantias e condições.

O Departamento de *Compliance* e Risco compila e analisa, mensalmente, no caso de Fundos, trimestralmente, no caso de empresas-lastro, os dados divulgados sobre os ativos da carteira.

Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo e/ou de seu respectivo emissor, um analista é designado para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados.

O Departamento de *Compliance* e Risco monitora as exposições e concentrações de risco de crédito por emissores, setores, grupos econômicos e prazos, sendo que referidas informações são apresentados via relatório mensal ao Departamento de Gestão.

No Departamento de *Compliance* e Risco são apresentados e discutidos os indicadores de risco de crédito. No caso de algum evento de crédito, será realizado uma reunião extraordinária do Departamento de *Compliance* e Risco para discussão das ações necessárias.

4.4. Risco Operacional

Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos, como inadequação ou deficiência em contratos, descumprimento de dispositivos legais e indenização por danos a terceiros.

A Metrix implementou e mantém uma estrutura de gerenciamento do risco operacional, compatível com a natureza e a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

Essa estrutura visa uma atuação compartilhada por seus Colaboradores de acompanhar a conformidade de seus processos e a exposição ao risco que suas atividades estão sujeitas e assim estabelecer e praticar controles através de planos de ação que minimizem o risco e corrijam as deficiências.

Como forma de mitigar falhas operacionais, a Metrix trabalha com redundância de máquinas e *links* de *internet*, bem como *backup* diário salvo em disco e em nuvem (*cloud*) de todos os

arquivos.

Processos operacionais são de conhecimento de todos os envolvidos nas áreas o que assegura a continuidade do processo mesmo com a ausência do Colaborador. Manuais operacionais detalham todas as atividades.

Utiliza-se também a automatização dos procedimentos como forma de minimizar falhas nos processos operacionais. Cada Colaborador possui acesso apenas às pastas no servidor que servem para seu trabalho.

Todos os equipamentos e *softwares* utilizados nas tarefas diárias dos Colaboradores são constantemente atualizados.

Além disso, a Metrix utiliza e emprega as seguintes medidas na mitigação do risco operacional:

- (i) mapeamento dos fluxos e identificação dos riscos de cada área por meio de entrevistas com os Colaboradores;
- (ii) obtenção periódica de informações sobre falhas e perdas operacionais para mitigação, quantificação e qualificação dos riscos;
- (iii) estabelecimento e disseminação de políticas claras, métodos padronizados para validação, formalização e monitoramento de cada atividade; e
- (iv) criação de base de dados com o objetivo de registrar informações relativas às perdas e assim prover à Metrix informações consistentes, padronizadas e atualizadas, permitindo uma avaliação quanto ao impacto e a probabilidade da sua ocorrência.

Mensalmente, a administração da Metrix receberá, junto ao Relatório de Monitoramento de *Compliance*, relatório consolidado de exposição a risco dos Fundos, o qual incluirá, além de informações relativas aos demais riscos dos Fundos, informações sobre perdas ocorridas durante o mês analisado ou qualquer informação relacionada ao Risco Operacional.

As informações sobre o gerenciamento do Risco Operacional, bem como os demais documentos relacionados aos negócios da Metrix, serão armazenadas por um período

mínimo de 5 (cinco) anos para possibilitar a formação e tratamento de base de dados de perda para uma análise adequada de alocação de capital.

Os documentos estarão disponíveis para eventuais consultas e serão revisados de acordo com as necessidades detectadas.

4.5. Risco de Desenquadramento

O Departamento de *Compliance* e Risco estará encarregado a estabelecer ou rever parâmetros utilizados para o gerenciamento de exposição dos Fundos.

Os controles de risco de desenquadramento serão exercidos em caráter permanente, com acompanhamento de posições, análise de operações e emissão de relatórios de avaliação de risco desta natureza.

O controle de risco de desenquadramento tem por finalidade a aderência dos Fundos a seus mandatos, regulamentos e as leis de órgãos reguladores vigentes e Receita Federal.

Os relatórios emitidos pelo Departamento de *Compliance* e Risco, consistem em controles da exposição direcional e bruta dos Fundos, controle dos limites de exposição bruta por empresa, cálculo do prazo médio, cálculo do limite mínimo de posição comprada em ações e alavancagem.

- (i) **precificação**: A precificação dos ativos será feita de acordo com o Manual de Marcação a Mercado de cada administrador fiduciário dos Fundos. Os preços são checados diariamente pelo Departamento de *Compliance* e Risco, utilizando modelos próprios. No caso de divergência, o custodiante/administrador são informados para que seja discutida a necessidade de correção e recálculo de cotas; e
- (ii) **sistemas**: A Metrix utiliza sistemas proprietários para o monitoramento de riscos de mercado, liquidez, crédito, *pricing* e enquadramento.

4.6. Risco de Concentração

Risco de concentração é o risco associado à possibilidade de perda em razão da concentração de alocação de recursos em ativos que compartilhem as mesmas características, tais como, por exemplo, mesmo setor, mesma contraparte, mesmo

emissor e/ou mesmo prazo. Em outras palavras, o risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros representam um percentual relevante de participação na carteira do Fundo, passando a representar um risco de perdas por não diversificação.

Adicionalmente ao disposto nesta Política, a Metrix fará constar dos respectivos regulamentos dos Fundos os limites de exposição a risco, incluindo os limites máximos de concentração de cada carteira, sendo que a Metrix não desempenha a atividade de gestão de carteiras administradas. Caso futuramente a Metrix venha a despenhar a atividade de gestão de carteiras administradas, a Metrix fará constar dos respectivos contratos os limites de exposição a risco, nos termos da regulamentação aplicável.

A Metrix observará os limites de concentração estabelecidos na legislação pertinente e nos respectivos regulamentos dos Fundos.

Nas hipóteses em que os ativos integrantes da carteira de um Fundo apresentem concentração e, por conseguinte, exponham os cotistas do Fundo a maior chance de perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade de suas cotas, tal risco deverá ser informado aos cotistas mediante previsão de fator de risco no regulamento e nos documentos da oferta de cotas do Fundo.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada pelo Diretor de *Compliance* e Risco em conjunto com o Diretor de Gestão, no mínimo, a cada 1 (um) ano, a contar da data da sua última revisão e aprovação, ou em prazo inferior, conforme se faça necessário, inclusive em decorrência de alteração da regulamentação em vigor aplicável ou, ainda, de aspectos relativos às atividades desempenhadas pela Metrix e seus Colaboradores.

Ainda, esta Política encontra-se registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada.

6. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data de Aprovação	Responsável	Justificativa
1ª e única	18 de setembro de 2024	Diretor de Gestão e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco	Versão inicial
